



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00198, de 29 de setembro de 2016.

Instaura Correição Extraordinária na 1ª Central de Inquéritos, Núcleo de Apuração Criminal, Promotorias de Justiça de Fundações, Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (matéria não infracional), Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (matéria infracional), Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas, todas localizadas na Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 67, § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correições e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO a nova redação do artigo 68 do RICNMP, que unifica a nomenclatura dos procedimentos relacionados à Corregedoria Nacional, estabelecendo-se a definição de Correição Ordinária, Correição Extraordinária e Inspeção.

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados;

RESOLVE:

1. Instaurar Correição Extraordinária nas seguintes unidades: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (1ª DP Praça Mauá), titularizada pela Dra. **LENITA MACHADO TEDESCO**, 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (4ª DP Praça da República e 5ª DP - Mem de Sá), titularizada pelo Dr. **MARCELO MUNIZ NEVES**, 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (6ª DP Cidade Nova e 10ª DP – Botafogo), titularizada pelo Dr. **MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA**, 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (12ª DP Leme e 14ª DP – Leblon), titularizada pela Dra. **ADRIANA ALEMANY DE ARAÚJO**, 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (7ª DP Santa Tereza e 9ª DP – Flamengo), titularizada pela Dra. **JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO**, 6ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (38ª DP Brás de Pina e 40ª DP - Rocha Miranda), titularizada pelo Dr. **ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS**, 7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (16ª DP Barra da Tijuca), titularizada pelo Dr. **CLÁUDIO VARELA**, 8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (17ª DP São Cristovão e 20ª DP – Grajaú) titularizada pela Dra. **VERA REGINA DE ALMEIDA (Coordenadora da 1ª Central de Inquéritos)**, 9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (18ª DP Praça da Bandeira e 19ª DP – Tijuca), titularizada pelo Dr. **MARCOS KAC**, 10ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (24ª DP Piedade e 26ª), titularizada pela Dra. **CLÁUDIA CANTO CONDACK**, 11ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (21ª DP Bonsucesso e 45ª DP - Complexo do Alemão), titularizada pela Dra. **MÁRCIA VIEIRA PIATIGORSKY**, 12ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (23ª DP Méier e 25ª DP - Engenho Novo), titularizada pelo Dr. **EDUARDO RODRIGUES CAMPOS**, 13ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (30ª DP Magalhães Bastos e 41ª DP – Tanque), titularizada pela Dra. **MÁRCIA TEIXEIRA VELASCO**, 14ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DRFC, DRFVAT, DRF e DRRCEF), titularizada pelo Dr. **GUSTAVO ADOLFO VIEIRA**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DUTRA DE ALMEIDA, 15ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (13ª DP Copacabana e 15ª DP – Gávea), titularizada pela Dra. **MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA**. 16ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DEFRA e DRCPIM - Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Propriedade Imaterial), titularizada pela Dra. **MÔNICA MARTINO PINHEIRO MARQUES**, 17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DEAPTI, DEAM, DRCCSP, DEAT, DDS - Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados), titularizado pelo Dr. **ALEXANDRE MURILO GRAÇA**, 18ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (28ª DP Campinho e 29ª DP – Madureira), titularizada pelo Dr. **GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA**, 19ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (32ª DP Taquara – DPMA), titularizada pela Dra. **CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO**, 20ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (35ª DP Campo Grande), titularizada pelo Dr. **MARCUS VINICIUS DA COSTA MORAES LEITE**, 21ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (34ª DP Bangu), titularizada pela Dra. **VALÉRIA VIDEIRA COSTA**, 22ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (27ª DP Vicente de Carvalho e 39ª DP – Pavuna), titularizada pelo Dr. **CLÁUDIO CALO SOUSA**, 23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DRACO, DH, DAS, DRAE, CGP e CFAE), titularizada pelo Dr. **HOMERO DAS NEVES FREITAS FILHO**, 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (Delegacia Fazendária), titularizada pela Dra. **MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO**, 25ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DPCA, DCAV, CCC-LD e POLINTER, procedimentos oriundos da Coordenadoria de Recursos Especiais e da 31ª DP - Ricardo de Albuquerque), titularizada pela Dra. **ANA LÚCIA DA SILVA MELO**, 26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DRCI, DECON e DEAM), titularizada pelo Dr. **LUÍS OTÁVIO FIGUEIRA LOPES**, 27ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (35ª DP Campo Grande), titularizada pelo Dr. **BRUNO DE LIMA STIBICH**, 28ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (22ª DP – Penha, 44ª DP - Inhaúma e 45ª DP - Complexo do Alemão), titularizada pela Dra. **GEÓRGEA MARCOVECCHIO GUERRA**, 29ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (33ª DP Realengo), titularizada pela Dra. **ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA**, 30ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (37ª DP Ilha do Governador e Delegacia do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro), titularizada pelo Dr.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SAUVEI LAI, 31ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (43ª DP Guaratiba e DEAM-OESTE), titularizada pela Dra. **ELISA FRAGA DE REGO MONTEIRO**, 1ª Promotoria de Justiça de Fundações, titularizada pela Dra. **DANIELA ABRITTA CARNEIRO RIBEIRO DE FREITAS**, 2ª Promotoria de Justiça de Fundações, titularizada pelo Dr. **VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS**, 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, titularizada pela Dra. **DANIELA FARIA TAVARES**, 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, titularizada pela Dra. **PATRÍCIA SILVEIRA TAVARES**, 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, titularizada pela Dra. **MADALENA JUNQUEIRA AYRES**, 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, **CARGO VAGO**, Desig. - **GABRIELA BAETA MELLO**, 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, titularizada pela Dra. **ALESSANDRA HONORATO NEVES** 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) – Núcleo: Madureira / Sede: Madureira, titularizado pelo Dr. **CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA**, 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Centro/Sede: Centro, titularizada pela Dra. **FLÁVIA FURTADO TAMANINI HERMANSON**, 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: ZonaSul/Sede: Centro, titularizada pela Dra. **DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS**, 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Vila Isabel/Sede: Centro, titularizada pela Dra. **ANA CRISTINA HUTH MACEDO**, 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional)- Núcleo: Jacarepaguá e Barra da Tijuca, titularizada pela Dra. **ROSANA BARBOSA CIPRIANO SIMÃO**, 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Bangu/ Sede: Bangu, titularizada pelo Dr. **RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA**, 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) – Núcleo: Campo Grande / Sede: Campo Grande, titularizada pela Dra. **KARINA VALESCA FLEURY**, 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Leopoldina/Sede: Leopoldina, titularizada pelo Dr. **DANIEL FAVARETTO BARBOSA**, 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Méier/Sede: Méier, titularizada pela Dra. **AGNES MUSSLINER**, 10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Santa Cruz/Sede: Santa Cruz, titularizada pela Dra. **LUCIANA CAIADO FERREIRA**, 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) - Núcleo: Jacarepaguá e Cidade de Deus / Sede: Madureira, titularizada pela Dra. **ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA**, 12ª Promotoria

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não infracional) Núcleo: Ilha do Governador e Maré / Sede: Centro, titularizada pela Dra. **CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES**, 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pela Dra. **VIVIANE FREITAS MUNIZ**, 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pela Dra. **LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI**, 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pela Dra. **ALEXANDRA CARVALHO FERES**, 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, titularizada pelo Dr. **RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO**, 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital, titularizada pela Dra. **CAROLINA CHAVES DE FIGUEIREDO**, 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Sócio-Educativas da Capital, titularizada pela Dra. **MELISSA GONÇALVES ROCHA TOZATTO**, cujos trabalhos serão realizados no período de **07 a 11 de novembro de 2016, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00**, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daquele órgão.

2. Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina, Dr. Marcelo Mengarda, requisitar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. Fabiano Mendes Rocha e Dr. Marcelo Vilela Tannus Filho, requisitar a Procuradora do Trabalho, Dra. Ana Maria Villa Real F. Ramos, para procederem aos trabalhos.

3. Determinar que sejam oficiados aos Senhores Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro e Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro, informando-os da correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

4. Determinar que seja oficiada à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, solicitando que informe a realização da correição aos órgãos jurisdicionais vinculados às atribuições das unidades ministeriais citadas, assim como pugne o consequente acesso à equipe de inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público aos procedimentos e processos judiciais em trâmite nas Varas, se necessário.

5. Oficiar à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Tocantins, solicitando que diligencie junto aos membros inspecionados a fim de garantir o integral preenchimento dos termos de correição até o dia **18 de outubro de 2016**.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Determinar a autuação desta Portaria como Procedimento de Correição Extraordinária, providenciando a sua publicação no Diário Eletrônico e no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2016

Publicado no Diário Eletrônico
de 05 / 10 / 2016.
pág.: CAD. PROC. Ed. 187 pag 28/31
Exclusivo
0823415

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público